

**PROJETO DE LEI**

**INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE  
“OLHE DE NOVO!” DE PREVENÇÃO AO  
ESQUECIMENTO DE CRIANÇAS E  
ANIMAIS EM VEÍCULOS NO  
MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá/MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Cuiabá, a campanha permanente denominada “Olhe de Novo!”, com o objetivo de prevenir o esquecimento de crianças e animais no interior de veículos automotores.

**Art. 2º** A campanha “Olhe de Novo!” consistirá na divulgação de mensagens de alerta visuais, a serem fixadas em estacionamentos públicos e privados de uso coletivo, conforme regulamentação do Poder Executivo Municipal, inclusive nos seguintes locais:

**I** – Estacionamentos de órgãos públicos;

**II** – Estacionamentos de escolas, creches, hospitais, centros comerciais e supermercados;

**III** – Estacionamentos de empresas, indústrias e repartições que concentrem grande fluxo de funcionários.

**Art. 3º** Os avisos deverão conter, no mínimo, a seguinte mensagem: “OLHE DE NOVO! Antes de sair do veículo, verifique se há crianças ou animais no banco traseiro.”

§ 1º Os avisos deverão ser afixados em local visível ao condutor no momento da entrada ou saída do veículo.

§ 2º Poderão ser utilizados cartazes, adesivos ou placas físicas.



§ 3º A campanha também poderá ser divulgada por meio de mensagens sonoras em rádios, especialmente durante horários de maior audiência, priorizando-se conteúdos de caráter educativo e preventivo.

§ 4º O Poder Executivo poderá regulamentar o formato, a aplicação e a padronização da mensagem.

**Art. 4º** O Município poderá realizar ações educativas complementares relacionadas ao tema, sem prejuízo de outras campanhas de segurança no trânsito e proteção da vida.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objetivo instituir a campanha permanente “Olhe de Novo!”, voltada à prevenção do esquecimento de crianças e animais no interior de veículos. A medida busca estimular a adoção de um comportamento reflexivo simples e eficaz: verificar o banco traseiro antes de deixar o carro.

Casos desse tipo, infelizmente recorrentes, costumam ocorrer em momentos de alteração de rotina ou distração, especialmente em estacionamentos de empresas, prédios públicos, comércios e instituições educacionais. A instalação de mensagens visuais nesses locais estratégicos atua como um alerta imediato e direto, capaz de interromper o fluxo automático de ações e reforçar o cuidado.

A campanha utiliza linguagem acessível e impacto visual para promover um hábito preventivo entre motoristas e responsáveis, sem burocratização ou exigências complexas. Além das sinalizações visuais, a campanha também poderá ser divulgada por meio de mensagens sonoras em rádios, ampliando ainda mais seu alcance entre os condutores, considerando que o rádio permanece como um dos meios de comunicação mais utilizados nos veículos. Esta é uma iniciativa de responsabilidade coletiva, voltada à proteção da vida e à sensibilização cotidiana da população.





Diante da relevância da matéria e da clareza de seus objetivos, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 26 de junho de 2025.

**VEREADORA PAULA CALIL – PL**  
Câmara Municipal de Cuiabá



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360035003500380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

